ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
«PALÁCIO MOYSÉS VIANNA»
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.069, DE 20 DE MAIO DE 1.993

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de Cr$5.671.375,00 - Legislativo.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 42, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$5.671.375,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e um mil e trezentos e setenta e cinco cruzeiros), destinado a atender despesas do exercício anterior do Legislativo Municipal no valor especificado.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 0101.01.01.001.2001-3130 - Serviços de Terceiros e Encargos no valor de Cr$5.671.375,00.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Le eintrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 20 de maio de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSÉ D'AVILA JUNIOR
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner